



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Diário da Assembléia Legislativa - 14.ª Legislatura

PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81



PALÁCIO NOVE DE JULHO - Av. Pedro Álvares Cabral, 201
CEP 04097-900 - F: 886-6122 - <http://www.al.sp.gov.br>

1º Vice-Presidente: Sidney Beraldo
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto

1º Secretário: Roberto Gouveia
2º Secretário: Paschoal Thomeu

3º Secretário: Roque Barbieri
4º Secretário: Eduardo Soltur

<http://www.imprensaoficial.com.br>

Volume 110 • Número 72 • São Paulo, sexta-feira, 14 de abril de 2000

LEIS

Lei nº 10.536, de 13 de abril de 2000
(Projeto de lei nº 385, de 1992,
do Deputado Osvaldo Sbeghen - PTB)

Transforma em Estância Turística o Município de Ilha Solteira.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transformado em Estância Turística o Município de Ilha Solteira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) SIDNEY BERALDO - 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.537, de 13 de abril de 2000
(Projeto de lei nº 845, de 1995,
do Deputado Milton Monti - PMDB)

Transforma em Estância Turística o Município de Ibiúna.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transformado em Estância Turística o Município de Ibiúna.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) SIDNEY BERALDO - 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.538, de 13 de abril de 2000
(Projeto de lei nº 39, de 1996,
do Deputado Sidney Cinti - PSDB)

Transforma em Estância Turística o Município de Pereira Barreto.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

SUMÁRIO

Leis	1
Ordem do Dia	1
Pauta	2
Oradores Inscritos	3
Expediente	3
Atos Administrativos	7
Comissões	8
Debates	8
Pronunciamentos de Sessões Anteriores	—

TRIBUNAL DE CONTAS

27
Este caderno, com 32 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

Artigo 1º - Fica transformado em Estância Turística o Município de Pereira Barreto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) SIDNEY BERALDO - 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.539, de 13 de abril de 2000

(Projeto de lei nº 289, de 1999,
do Deputado Antonio Salim Curiati - PPB)

Dispõe sobre a manutenção, como unidade integrante da Secretaria de Estado da Educação, da Delegacia de Ensino de Avaré, criada pela Lei nº 10.051, de 6 de fevereiro de 1968.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica mantida, como unidade integrante da Secretaria de Estado da Educação, a Delegacia de Ensino de Avaré, criada pela Lei nº 10.051, de 6 de fevereiro de 1968.

Parágrafo único - A Delegacia de Ensino de Avaré, a que se refere este artigo, fica com a denominação alterada para Diretoria de Ensino de Avaré, permanecendo com as respectivas atribuições e área de atuação previstas na legislação vigente até 9 de abril de 1999.

Artigo 2º - Fica revigorada a legislação vigente até 9 de abril de 1999, no que diz respeito à Delegacia de Ensino de Avaré.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) SIDNEY BERALDO - 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.540, de 13 de abril de 2000

(Projeto de lei nº 375, de 1999,
do Deputado Nelson Salomé - PL)

Dá denominação a trecho de rodovia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Forti (Kanela)" o trecho da Rodovia SP-306 que liga Capivari ao km 139,226 da SP-308 - Rodovia do Açúcar.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) SIDNEY BERALDO - 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.541, de 13 de abril de 2000

(Projeto de lei nº 775, de 1999,
do Deputado Roberto Moraes - PPS)

Dá denominação a conjunto esportivo em estabelecimento de ensino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Shirley Terezinha Rossi" o Conjunto Esportivo pertencente à Escola Estadual "Maria José Aguiar Zeppelini", em Rio das Pedras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) SIDNEY BERALDO - 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.542, de 13 de abril de 2000

(Projeto de lei nº 843, de 1999,
do Deputado Roberto Moraes - PPS)

Dá denominação a conjunto esportivo em estabelecimento de ensino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Alcindo Cortelazzi" o Conjunto Esportivo da Escola Estadual "Prof. Augusto Elias Salles", em Rio das Pedras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) SIDNEY BERALDO - 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

ORDEM DO DIA

14 DE ABRIL DE 2000
50ª SESSÃO ORDINÁRIA

Proposições em Regime de Urgência

1 - Discussão e votação adiada - Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2000, de autoria do Sr. Governador. Cria a Região Metropolitana de Campinas, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas e autoriza o Poder Executivo a instituir entidade autárquica e a constituir o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Região de Campinas. Com 42 emendas. Parecer nº 336, de 2000, do Congresso das Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais, de Assuntos Metropolitanos e de Finanças, favorável ao projeto, às emendas de nºs 13, 14 e 17, às de nºs 24 e 35, com subemendas e contrário às demais. Com 11 emendas apresentadas nos termos do inciso II do artigo 175 da IX Consolidação do Regimento Interno. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 38, de 1997. (Autógrafo nº 23868), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 200, de 1995. (Autógrafo nº 23118), vetado totalmente, de autoria da deputada Edna Macedo. Dispõe sobre a concessão de documentos a ex-detentos que tenham cumprido integralmente suas penas, tornando os antecedentes criminais sigilosos, desde que não reincidam no crime. Parecer nº 463, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 233, de 1995. (Autógrafo nº 24432), vetado totalmente, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Estabelece condições para revisão e revogação do decreto de tombamento. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 263, de 1995. (Autógrafo nº 24500), vetado totalmente, de autoria do deputado Roque Barbieri. Institui o cartão magnético para veículos automotores, no Estado de São Paulo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 483, de 1995. (Autógrafo nº 24584), vetado totalmente, de autoria do deputado Dimas Ramalho. Assegura o direito de reduzir pela metade a carga horária semanal a servidores públicos com filhos portadores de deficiência. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 521, de 1995. (Autógrafo nº 24254), vetado totalmente, de autoria do deputado José Zico Prado. Dispõe sobre a criação do "Bilhete Único Metropolitano Regionalizado". Parecer nº 361, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 798, de 1995. (Autógrafo nº 23466), vetado totalmente, de autoria da deputada Mariângela Duarte. Regulamenta o artigo 250 da Constituição Estadual, a fim de universalizar o ensino de 2º Grau. Parecer nº 953, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 914, de 1995. (Autógrafo nº 24467), vetado totalmente, de autoria do deputado Paschoal Thomeu. Dispõe sobre a criação do Terminal do Cidadão. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10 - Veto - Discussão e votação - Projeto de Lei nº 57, de 1996. (Autógrafo nº 24586) vetado totalmente, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Obriga as transportadoras que realizam serviços rodoviários intermunicipais de transporte coletivo de passageiros a identificar os seus usuários. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 203, de 1996. (Autógrafo nº 24587), vetado totalmente, de autoria do deputado Junji Abe. Altera a Lei nº 1.817, de 1978, que dispõe sobre Zonamento Industrial. Parecer nº 448, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 354, de 1996. (Autógrafo nº 24589), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Paulo Julião. Dispõe sobre o uso das praias públicas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 369, de 1996. (Autógrafo nº 24468), vetado totalmente, de autoria do deputado Milton Flávio. Dispõe sobre o acompanhamento educacional da criança e do adolescente internados para tratamento de saúde. Parecer nº 253, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 398, de 1996. (Autógrafo nº 24489), vetado totalmente, de autoria do deputado Afanásio Jazadji. Estabelece pensão mensal vitalícia às pessoas vítimas de violência e despreparo policial. Parecer nº 255, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 486, de 1996. (Autógrafo nº 24069), vetado totalmente, de autoria do deputado Nivaldo Santana. Autoriza o Governo Estadual a conceder anistia aos servidores públicos que tenham sido demitidos por atividades profissionais paralisadas em virtude de decisão de seus trabalhadores. Parecer nº 1542, de 1998, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 550, de 1996. (Autógrafo nº 24505), vetado parcialmente, de autoria do deputado Paulo Teixeira. Institui o Cadastro Estadual de Inadimplentes Sociais. Parecer nº 256, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 612, de 1996. (Autógrafo nº 24469), vetado totalmente, de autoria do deputado Reynaldo de Barros Filho. Dispõe sobre a publicação de convocação para as licitações na modalidade de Convite. Parecer nº 257, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 710, de 1996. (Autógrafo nº 23980) vetado parcialmente, de autoria da Comissão do Meio Ambiente. Autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas dirigidas aos corpos de água, superficiais e subterrâneos, do domínio do Estado. Pareceres nºs 1361 e 1362, de 1998, de relatores especiais, respectivamente pelas Comissões de Justiça e de Defesa do Meio Ambiente, contrários ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).